

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO. 2166, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 468/17 (Republicado com correção)

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PLACIDINO STÁBILE DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Uberlândia aprova:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao SR. PLACIDINO STÁBILE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Baiano, Felipe Felps e Thiago Fernandes*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 469/17 (Republicado com correção)

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR CARLOS QUINTILIANO DA SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Senhor Carlos Quintiliano da Silva.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Adriano Zago*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 470/17 (Republicado com correção)

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA SHIRLEY APARECIDA DE FREITAS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a Senhora Shirley Aparecida de Freitas.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Março de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Adriano Zago*

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 471/17 (Republicado com correção)

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ADEMILSON MARQUES MAGALHÃES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Senhor Ademilson Marques Magalhães.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Adriano Zago*

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 472/17****(Republicado com correção)****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO CAPITÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS SR. FABRÍCIO SILVA ARAÚJO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º É concedido na forma da Legislação em vigor, o título de Cidadão Honorário de Uberlândia, ao Capitão do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais Sr. Fabrício Silva Araújo.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do poder legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Wender Marques, Hélio Ferraz - Baiano, Felipe Felps e Thiago Fernandes*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 473/17****(Republicado com correção)****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PAULO CEZAR CATANOCE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Paulo Cezar Catanocce, pelos seus 53 anos de vida e de um grande jogador e técnico de futebol de campo.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes para realização da sessão solene, serão os previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Vilmar Resende, Hélio Ferraz - Baiano, Thiago Fernandes, Roger Dantas e Felipe Felps*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 474/17****(Republicado com correção)****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A EMPRESA START QUÍMICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A EMPRESA START QUÍMICA, pelos 30 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 475/17****(Republicado com correção)****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO TENENTE CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MINAS GERAIS SR. RUBEM DA CRUZ**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º É concedido na forma da Legislação em vigor, o título de Cidadão Honorário de Uberlândia, ao Tenente Coronel do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais Sr. Rubem da Cruz.

Art. 2º A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do poder legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Wender Marques, Hélio Ferraz - Baiano, Felipe Felps e Thiago Fernandes*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 476/17****(Republicado com correção)****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Universidade Federal de Uberlândia em comemoração aos 50 (cinquenta) anos de fundação do Curso de Medicina.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Dra. Jussara*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 477/17****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CLUBE FILATÉLICO E NUMISMÁTICO DE UBERLÂNDIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao CLUBE FILATÉLICO E NUMISMÁTICO DE UBERLÂNDIA.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara dos Vereadores autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 478/17****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLÂNDIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLÂNDIA.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser agendada com a empresa homenageada, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara dos Vereadores autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário***Autoria do Projeto: Thiago Fernandes, Felipe Felps, Hélio Ferraz - Baiano, Roger Dantas, Wender Marques, Dra. Jussara, Isac Cruz e Wilson Pinheiro.***DECRETO LEGISLATIVO Nº 479/17****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. JOAQUIM JOSÉ MIRANDA JÚNIOR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido título de cidadão honorário ao DR. JOAQUIM JOSÉ MIRANDA JÚNIOR

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara dos Vereadores autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário***Autoria do Projeto: JULIANO MODESTO***DECRETO LEGISLATIVO Nº 480/17****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À IGREJA EVANGÉLICA MONTE SIÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à IGREJA EVANGÉLICA MONTE SIÃO.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser agendada com a homenageada, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara dos Vereadores autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário***Autoria do Projeto: THIAGO FERNANDES***DECRETO LEGISLATIVO Nº 481/17****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOVINO CAMPOS REIS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido título de cidadão honorário ao SR. JOVINO CAMPOS REIS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser agendada com o homenageado, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara dos Vereadores autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário***Autoria do Projeto: Wilson Pinheiro e Outros***DECRETO LEGISLATIVO Nº 482/17****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À COOPERATIVA AGROPECUÁRIA LTDA DE UBERLÂNDIA - CALU, PELOS 55 ANOS DE FUNDAÇÃO E 25 ANOS DE CRIAÇÃO DO COMITÊ EDUCATIVO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Cooperativa Agropecuária de Uberlândia LTDA - CALU, pelos seus 55 anos de fundação e 25 anos de criação do Comitê Educativo.

Art. 2º - A entrega do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pela homenageada, após receber comunicação do poder Legislativo.

Art. 3º - Fica o Presidente Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário***Autoria do Projeto: Vilmar Resende, Hélio Ferraz - Baiano e Ronaldo Alves***DECRETO LEGISLATIVO Nº 483/17****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA.

Art. 2º - A outorga do Título de Cidadão dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente****JULIANO MODESTO - 1º Secretário***Autoria do Projeto: Thiago Fernandes, Alexandre Nogueira,*

*Roger Dantas, Felipe Felps, Hélio Ferraz - Baiano, Wender Marques, Isac Cruz e Dra. Jussara*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 484/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
UBERLÂNDIA AO SR. ROGÉRIO MARQUES NOÉ**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ROGÉRIO MARQUES NOÉ.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 485/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À  
DRA. MARINA TEIXEIRA DE DEUS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia-MG à DRA. MARINA TEIXEIRA DE DEUS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Paulo César - PC*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 486/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À  
SRA. AURORA RUSSI**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia-MG à SRA. AURORA RUSSI.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Paulo César - PC*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 487/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. LAUDÍVIO CARVALHO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de

Uberlândia-MG ao SR. LAUDÍVIO CARVALHO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Paulo César - PC*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 488/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
SRA. SABRINA ELIZABETE DOS SANTOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a SRA. SABRINA ELIZABETE DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade como 3º Sargento da PMMG.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes para realização da sessão solene, serão os previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Vilmar Resende, Adriano Zago, Helvico José de Queiroz Júnior - Vico e Ronaldo Alves*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 489/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. JOSÉ  
DANIEL BIASOLI DE MELLO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao DR. JOSÉ DANIEL BIASOLI DE MELLO.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente  
JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Ricardo Santos*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 490/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
UBERLÂNDIA AO SR. JOÃO BATISTA GOMES PELEGRINI**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JOÃO BATISTA GOMES PELEGRINI.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para aten-

der às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 491/17  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE  
UBERLÂNDIA AO CORONEL DA POLÍCIA MILITAR  
SR. CLÁUDIO VÍTOR RODRIGUES ROCHA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao CORONEL DA POLÍCIA MILITAR SR. CLÁUDIO VÍTOR RODRIGUES ROCHA.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira, Hélio Ferraz - Baiano, Vilmar Resende e Ricardo Santos*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 492/17  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À INSTITUIÇÃO  
UNICRED UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à INSTITUIÇÃO UNICRED UBERLÂNDIA, pelos 24 anos de fundação.

Art. 2º - A outorga do Diploma de Honra ao Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Flávia Carvalho e Alexandre Nogueira*

RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº. 106, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

**(Republicada com correção)**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber a Câmara Municipal aprova:

**Art. 1º** A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e de 03 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início da Legislatura.

**Parágrafo único.** As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradoria Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da procuradoria, os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**Art. 3º.** Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

**Art. 4º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** A suplente de Vereadora ou Vereador que assumir o cargo em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria Especial Mulher ou Procuradora Adjunta.

**Art. 6º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação com a nomeação imediata das Procuradoras.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Michele Bretas e Mesa Diretora*

**PARTICIPE DAS NOSSAS**

**LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

**LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

**RESOLUÇÃO Nº 107/2017****ACRESCENTA INCISO XV AOS ARTIGOS 98 E 102 DA RESOLUÇÃO Nº 031/2002 - REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

**Art. 1º** - Fica acrescentado ao Art. 98 o inciso XV - Comissão Permanente da Micro e Pequena Empresa (MPE).

**Art. 2º** - Fica acrescentado ao Art. 102 o inciso XV Comissão Permanente da Micro e Pequena Empresa (MPE), que tem como atribuições promover discussões com o objetivo de elaborar propostas que visam garantir o tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado às Micro e Pequenas Empresas (MPEs), objetivando seu desenvolvimento econômico e social no âmbito de:

I - formulação, coordenação e articulação de:

- a) políticas e diretrizes para o apoio às Micro e Pequenas Empresas para seu fortalecimento, expansão e formalização;
- b) programas de incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados às Micro e Pequenas Empresas e de promoção do desenvolvimento da produção;
- c) programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltada às Micro e Pequenas Empresas; e
- d) programas de promoção da competitividade e inovação voltada às Micro e Pequenas Empresas;

II - coordenar e supervisionar os Programas de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

III - articular e incentivar à participação de Micros e Pequenas Empresas nas exportações brasileiras de bens e serviços e sua internacionalização;

IV - criar e alterar leis, regulamentos, procedimentos, sistemas de informação, portais e canais de comunicação da administração pública direta e indireta do Município;

V - ajustar e aperfeiçoar ações e projetos, governamentais e não governamentais, para harmonizar e potencializar resultados das Micro e Pequenas Empresas;

VI - articular à integração entre instituições, órgãos do Poder Públicas e entidades de apoio e representação local, regional, nacional e internacional que atuem diretamente no segmento de Micro e Pequena Empresa;

VII - implantar, desenvolver e promover fóruns setoriais de Micro e Pequena Empresa no Município, com participação dos órgãos públicos competentes e das entidades vinculadas ao setor;

VIII - tratar dos aspectos tributários do Simples Nacional, especialmente da regulamentação de pontos imprescindíveis para boa aplicação do Simples Nacional e suas alterações no Município;

XIX articular com as entidades envolvidos na abertura, alteração e baixa das micro e pequenas empresas, dos três âmbitos de governo (federal, estadual e municipal), para compatibilizar e integrar procedimentos que facilitem o cumprimento da lei pelas micros e pequenas empresas no Município;

X - articular ações públicas de promoção do desenvolvimento local, visando ao cumprimento e manutenção das diretrizes estabelecidas na Lei Geral da MPE;

XI - articular com as entidades de apoio e representação empresarial para capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências para o desenvolvimento econômico estímulo à inovação tecnológica;

XII - incentivar o associativismo na formação de consórcios para fomentação de negócios das micro e pequenas empresas;

XIII - criar meios para a facilitação do acesso ao crédito e ao mercado das micro e pequenas empresas;

XIV - articular com o poder público para garantir a preferência nas compras públicas, por meio do incentivo à participação das micro e pequenas empresas nas licitações municipais;

XV - estimular à formalização do Micro Empreendedor Indivi-

dual (MEI) por meio de parcerias públicos e privadas com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento econômico e social do MEI no Município;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Ronaldo e Demais Vereadores*

ATAS

RESUMO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TREZE DE JUNHO DE 2017 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3º Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2º Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, terça-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes: 01) Projeto de Lei que Denomina de Pastor Antonio Rita Coelho o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marcio Nobre; 02) Projeto de Lei que Institui o Programa Banco de Ração e Utensílios Para Animais no município de Uberlândia-MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 03) Projeto de Lei que Institui o Programa Farmapet no município de Uberlândia-MG, e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Coronel da Polícia Militar Sr. Cláudio Vítor Rodrigues Rocha, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira; 05) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação à entidade que menciona no valor de R\$ 72.420,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Institui o programa de recuperação de dívidas de créditos de titularidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, estabelece normas relativas à liquidação dos débitos na forma que especifica e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 329/17 que Institui o Comitê Municipal dos Direitos dos Animais de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 02) Projeto de Lei nº 330/17 que Denomina de Pastor Jales Antônio de Oliveira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marcio Nobre; 03) Projeto de Lei nº 331/17 que Dispõe sobre convênio a ser celebrado entre a Polícia Militar de Minas Gerais, DETRAN-MG e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN, através do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Roger Dantas; 04) Projeto de Resolução nº 004/17 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, revoga a Resolução 031/2002, de autoria da Mesa Diretora. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 8ª reunião do 5º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 6507, 6545, 6550, 6551, 6563, 6564, 6566 a 6570, 6572 a 6588, 6591, 6592, 6594, 6595, 6599, 6602, 6604, 6606 a 6609, 6614 a 6620, 6628/

17. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 148/17 que Institui a Campanha Educativa de Conscientização Sobre o Respeito ao Idoso nos Transportes Públicos no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Felipe Felps, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 316/17 que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Juventude, revoga a Lei n.º 11.464, de 20 de agosto de 2013 e suas alterações, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 317/17 que Altera o parágrafo único do artigo 73, da Lei nº 10.702, de 10 de março de 2011 e suas alterações, que "Disciplina a instituição de feiras livres no município de Uberlândia, revoga os Decretos nº 5664 de 13 de novembro de 1992; nº 6757/95; nº 7870/99; nº 7961/99; nº 8356/00; nº 8569/01; nº 8461/02 e os artigos 24 e 25 da Lei nº 4744/88 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Lei nº 323/17 que Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional nas modalidades abrigo institucional e casa lar para crianças e adolescentes no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 05) Projeto de Lei nº 332/17 que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação à entidade que menciona no valor de R\$ 72.420,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 311/17 que Altera a Lei nº 10.066, de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.806, de 21 de maio de 2014, que "Cria o Programa Buriti, autoriza o

DMAE a fazer parceria e investimentos em propriedades rurais para a proteção e recuperação de nascentes da bacia do Rio Uberabinha e do Ribeirão Bom Jardim, regulamenta o art. 2º da Lei Estadual nº 12.503/97 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei nº 312/17 que Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados pelo município de Uberlândia para concessão de direito real de uso de bens públicos imóveis municipais dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 03) Projeto de Lei nº 314/17 que Altera a Lei Municipal nº 9.571, de 28 de agosto de 2007 e suas alterações, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, revoga legislação que menciona e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; emenda às fls. 51 foi aprovada por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Atendendo ao pedido, deliberado e aprovado pelo Plenário, do Vereador Alexandre Nogueira utilizou a tribuna o Sr. Fernando Dias, Técnico da equipe feminina de goalball 2017, campeã da etapa regional sudeste. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**

Presidente

**JULIANO MODESTO**

1º Secretário

**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA  
TV CÂMARA UBERLÂNDIA  
SINTONIZE 45.3 HDTV**



**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EM JULHO NOS DIAS:**

**3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 E 14**

**A PARTIR DAS 9H00**

**PELA TV NOS CANAIS**

**4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)**

**PELA INTERNET**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU DIRETAMENTE NO**

**PLENÁRIO HOMERO SANTOS**

**AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**